



RESOLUÇÃO CUNI Nº 720

Referenda as Provisões CUNI nº 011/2005, nº 012/2005 e nº 013/2005, que aprovaram o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2006.

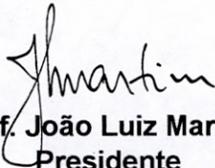
O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 184ª reunião ordinária, realizada em 24 deste mês, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 6.770/2005,

RESOLVE:

Referendar o disposto nas Provisões CUNI nº 011/2005, de 26 de outubro; nº 012/2005, de 07 de novembro, e nº 013/2005, de 17 de novembro, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAAAI) para o ano de 2006, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 24 de novembro de 2005.



Prof. João Luiz Martins
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O ANO DE 2006 PAAAI 2006

1. INTRODUÇÃO

Dentro das normas aplicáveis à Auditoria Interna, esta atividade é conceituada como “atividade de avaliação independente e de assessoramento da Administração, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas”.

O planejamento para o ano de 2006 das atividades de auditoria interna deve cumprir o disposto no Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, e tem como objetivo a integração das ações com o sistema de controle. O referido planejamento deverá ser submetido à análise do Conselho Universitário da UFOP e, se aprovado, remetido à Controladoria Geral da União em Minas Gerais, à qual compete a Orientação Normativa e Supervisão Técnica das Unidades de Auditoria Interna.

Na UFOP, os trabalhos são executados por uma Comissão, criada por meio da Portaria UFOP nº 220, de 30 de novembro de 2000, vinculada, por imposição legal, ao Conselho Universitário da UFOP, sendo todos os membros ocupantes do cargo de Contador e o titular remunerado com a função gratificada FG-2.

Atribuições dos membros da Comissão de Auditoria Interna:

- ◆ - Mário Eugênio de Oliveira Bezerra – Presidente da Comissão de Auditoria Interna, em dedicação exclusiva. É responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de auditoria;
- ◆ - Geraldo de Souza Carvalho – Membro da Comissão, em regime parcial, uma vez que acumula funções na Procuradoria Jurídica desta Universidade. Participa na execução dos trabalhos, observando o princípio de segregação de função;



♦ - Bolivar Tito Goulart - Membro da Comissão, em regime parcial, uma vez que acumula funções na Coordenadoria de Suprimentos desta Universidade. Participa na execução dos trabalhos, observando o princípio de segregação de função.

2. OBJETIVOS

A Auditoria Interna, por meio de seus procedimentos, assessora a Administração Superior no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, analisando, examinando, avaliando, aferindo os atos de gestão, informando-lhe, em relatórios, pareceres e despachos a situação encontrada, após confrontá-la com os critérios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência exigidas na Administração Pública.

3. ATIVIDADES PREVISTAS

Para o ano de 2006 estão previstas as seguintes atividades:

3.1. ÁREA: GESTÃO DE PESSOAS

TIPO: Acompanhamento de Gestão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: análise de consistência dos dados lançados no SIAPE em relação à remuneração, benefícios e vantagens e avaliação da consistência dos atos de admissão, desligamento, aposentadorias e pensões de servidores.

OBJETIVO: verificar a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade na gestão de pessoal.

ESCOPO: examinaremos todos os processos de admissão, desligamento, concessão de aposentadorias e pensões no decorrer de 2006. Em relação aos registros no SIAPE, analisaremos dez pontos percentuais de cada rubrica lançada em folha de pagamento referente aos meses de março e setembro, em seus valores mais representativos.

FORMA: direta.

LOCAL: Coordenadoria de Recursos Humanos.

MATRIZ DE RISCO: materialidade e relevância.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de janeiro a dezembro de 2006, em relação aos processos de aposentadoria, admissão, pensão e desligamento, sendo destinadas vinte e quatro horas mensais, ou duzentas e oitenta e oito horas anuais. Em relação à folha de pagamento, os procedimentos serão efetivados na segunda quinzena de maio, primeira quinzena de junho e no



mês de dezembro, perfazendo duzentos e quarenta horas anuais. Estas atividades, somadas, atingem quinhentas e vinte e oito horas anuais.

3.2. ÁREA: GESTÃO DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS

TIPO: Acompanhamento de Gestão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: analisar e avaliar o processo de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) e o processo licitatório em sua integridade, compreendendo: formalização legal (modalidades de licitação, tipo de licitação oportunidade da licitação, parcelamento do objeto da licitação, fracionamento de despesa); acompanhamento e fiscalização do objeto contratado; elaboração de contrato, suas alterações e aditivos contratuais.

OBJETIVO: verificar a legalidade, legitimidade e economicidade de processos licitatórios, contratos, convênios e prestação de contas.

ESCOPO: por amostragem, examinaremos dez pontos percentuais dos processos de contratação direta e de licitação.

FORMA: direta.

LOCAL: Diretoria de Orçamento e Finanças.

MATRIZ DE RISCO: materialidade e relevância.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: programada para os meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2006, perfazendo duzentas e quarenta horas anuais.

3.3. ÁREA: GESTÃO PATRIMONIAL

TIPO: acompanhamento de gestão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: controle sistemático do processo, avaliando a integridade e confiabilidade do sistema patrimonial, por meio da confrontação das existências físicas dos materiais e equipamentos com os registros contábeis e demais sistemas operacionais.

OBJETIVO: verificar a legalidade, legitimidade e economicidade na administração e controle de equipamentos e materiais em estoque.

ESCOPO: por ser considerada área de risco, propomos analisar vinte e cinco pontos percentuais do total existente.

FORMA: direta.

LOCAL: Coordenadoria de Assuntos Patrimoniais e Almoxarifado Central.



MATRIZ DE RISCO: materialidade, relevância e criticidade pretérita.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: por ser prioridade desta Comissão, uma vez concluída a atuação da Pró-Reitoria de Administração, daremos início aos trabalhos, remanejando para os meses subseqüentes as atividades programadas. Serão destinadas trezentas horas para a realização dos trabalhos.

3.4. ÁREA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO: acompanhamento de gestão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: acompanhamento da execução orçamentária das receitas e despesas correntes e de capital.

OBJETIVOS: avaliar a gestão orçamentária quanto à legalidade e legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência.

ESCOPO: por amostragem, serão avaliadas as atividades de gestão orçamentária, de acordo com a legislação vigente.

FORMA: direta.

LOCAL: Diretoria de Orçamento e Finanças

MATRIZ DE RISCO: materialidade, relevância.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: duas semanas, perfazendo oitenta horas semanais. Por ter um controle dos mais adequados e confiáveis, não será tratado como prioridade, ficando o período da execução dos trabalhos a ser marcado posteriormente.

3.5. ÁREA: GESTÃO FINANCEIRA

TIPO: acompanhamento de gestão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: analisar e avaliar a concessão de suprimento de fundos, diárias, passagens aéreas, prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área.

OBJETIVOS: avaliar a gestão quanto à legalidade, legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão financeira.

ESCOPO: por amostragem examinaremos quinze pontos percentuais dos processos supracitados.

FORMA: direta.

LOCAL: Diretoria de Orçamento e Finanças.



PERÍODO DE EXECUÇÃO: programada para os meses de abril e setembro de 2006, sendo destinadas cento e vinte horas mensais ou duzentas e quarenta horas anuais.

3.6. ÁREA: CONTROLE DA GESTÃO

TIPO: Acompanhamento de Gestão e Auditoria Contábil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: notificação e acompanhamento dos setores envolvidos para cumprimento das decisões do Tribunal de Contas da União – TCU. Uma vez acatadas as recomendações da Controladoria-Geral da União em Minas – CGU-MG e desta Comissão de Auditoria Interna pela Administração Superior, será acompanhado o cumprimento das recomendações. Apoiar, se solicitado, os Auditores da CGU e TCU. Emitir parecer quanto à Prestação de Contas, de conformidade com a IN SFC/MF nº 2, de 21 de dezembro de 2001.

OBJETIVO: acompanhar o cumprimento das decisões do Tribunal de Contas da União – TCU, das recomendações da Controladoria-Geral da União em Minas Gerais e desta Comissão de Auditoria Interna, por parte dos setores notificados. Examinar e emitir parecer nos processos de prestação de contas.

ESCOPO: acompanharemos o cumprimento das decisões e recomendações do TCU. Verificaremos a integridade e confiabilidade do processo de prestação de contas.

FORMA: direta.

LOCAL: Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Orçamento e Finanças e Procuradoria Geral da UFOP.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de janeiro a dezembro, com maior concentração nos meses de março (Prestação de Contas da UFOP) e abril (as Auditorias do CGU geralmente são programadas neste mês). Para acompanhamento das decisões do TCU e recomendações da CGU e Auditoria Interna, destinaremos trinta e seis horas mensais; a análise da prestação de contas da UFOP será efetivada no mês de março (oitenta horas); será dado apoio aos Auditores externos no mês de abril (quarenta horas). Estas atividades, somadas, perfazem quinhentas e cinquenta e duas horas anuais.

3.7. OUTRAS ATIVIDADES

3.7.1. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA

OBJETIVO: cumprir exigência da Instrução Normativa SFCI nº 01, de 06 de abril de 2001.

PERÍODO: de 09 a 20 de janeiro de 2006 (oitenta horas semanais).



3.7.2. ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O ANO DE 2007

OBJETIVO: cumprir exigência da Instrução Normativa SFCI nº 01, de 06 de abril de 2001.

PERÍODO: de 16 a 27 de outubro de 2006 (oitenta horas semanais).

3.7.3. AUDITORIAS ESPECIAIS

OBJETIVO: atender a determinações da Administração Superior em relação à execução de auditorias internas.

PERÍODO: destinamos trezentas horas para executar demandas do Reitor ou do Vice-Reitor, cujo atendimento será prioritário. As atividades planejadas para o período em que for solicitada a auditoria especial serão remanejadas para os meses subseqüentes.

3.7.4. TREINAMENTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: participação no Fórum da categoria.

OBJETIVO: capacitação dos servidores da Comissão de Auditoria Interna.

PERÍODO: a ser deliberado pela Comissão organizadora do evento, provavelmente nos meses de julho e novembro, perfazendo oitenta horas anuais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a questão do espaço físico em vias de uma solução definitiva, a Auditoria Interna centrará esforços na obtenção, com a Administração Superior, de dedicação exclusiva aos trabalhos de Auditoria dos Contadores Geraldo de Souza Carvalho e Bolivar Tito Goulart, afastando-os de outras funções administrativas. Lembramos que o Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002, determina que as unidades de auditoria sejam dotadas de recursos humanos e materiais suficientes.

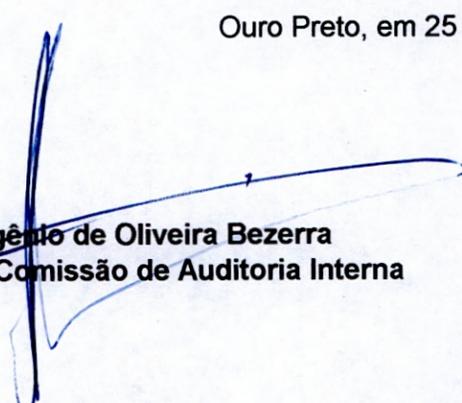
Faz-se necessário também, a exemplo das outras Instituições Federais de Ensino, que a Auditoria Interna passe a atuar como órgão vinculado ao Conselho Universitário da UFOP, e não como Comissão.

Dada à natureza da atividade, reconhecidamente complexa e que requer especialização, solicitaremos esforços da Administração Superior no sentido de remunerar adequadamente os servidores envolvidos. Em encontros da categoria, foi colocada a possibilidade de remunerá-los com funções comissionadas técnicas.



Anexamos o demonstrativo da programação dos trabalhos da Comissão para o ano de 2006.

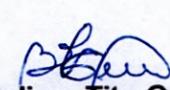
Ouro Preto, em 25 de outubro de 2005.



Mário Eugênio de Oliveira Bezerra
Presidente da Comissão de Auditoria Interna



Geraldo de Souza Carvalho
Membro



Bolivar Tito Goulart
Membro